

PORTARIA N.º 42/2014

Altera o responsável pelo suprimento de fundos para despesas com combustíveis e manutenção dos veículos de propriedade do CROMG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

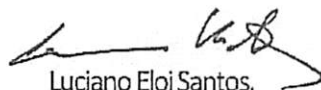
Art. 1º - Alterar o valor do suprimento de fundos para R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custeio de despesas com combustíveis e manutenção dos veículos de propriedade do CROMG.

Art. 2º - A responsabilidade do suprimento de fundos ficará a cargo do funcionário Gregory Rodrigues de Abreu, que responderá pela aplicação do numerário e prestará conta das despesas efetuadas no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de 02 (dois) suprimentos a cada mês.

§ Único - Na falta eventual do responsável pelo suprimento, o mesmo será substituído pelo funcionário Aloísio Antônio Pereira Rodrigues, que será o responsável até o retomo do titular.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02.10.2014.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2014

  
Luciano Eloi Santos,  
CD Presidente